

MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO



Ao

Gabinete de Sua Excelência a

Primeira Ministra

A/C Dra. Maria José Costa Felix

006081

Nossa referência

Localidade e data

Assunto

Sua referência

Estudo de recuperação da I.C.E.S.A.

Sua comunicação de

Lisboa,

10. DEZ. 1979

Junto se remete a V. Exa., para conhecimento desse Gabinete, fotocópia do parecer cesta Secretaria de Estado sobre o assunto em epigrafe, o qual foi nesta data enviado as Secretarias de Estado das Finanças, do Te souro e do Trabalho.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DE GABINETE

Carlos Albano Ferreira



MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO



Exmo. Senhor

Chefe de Gabinete do Secretário do

Tesouro

Sua referência

Sua comunicação de

0 06 082 Nossa referencia 191462

Localidade e data

Assunto Estudo sobre a recuperação da I.C.E.S.A.

Lisboa,

Porque o assunto em epigrafe também cai na esfera de acção des sa Secretaria de Estado en carregine sur excelendia lo Secretário da Habitação de transmitir o parecer desta Secretaria de Estado o qual depois de ouvidos os Serviços competentes é o seguinte:

"Continuama considerar-se válidas as conclusões emitidas atraves da in formação nº D/11 de 9/2/77 de que se junta copia, mau grado o agravamen to da situação financeira entretanto verificado por falta das medidas de saneamento que já então se impunha.

Com efeito, encarada a empresa estritamente do ponto de vista de unida de de produção, tem esta Secretaria de Estado da Habitação de reconhe cer a sua capacidade técnico-económica, não só pelas provas dadas no pas sado, cerca de 10 000 fogos construídos e vendidos, como ainda por o seu elevado grau de industrialização lhe conferir características particu larmente competitivas na presente conjuntura do sector, pois que os seus metodos de produção a tornam menos sensível aos aumentos de custos que afectam a construção tradicional, e menos onerada em encargos financei ros pela sua maior rapidez na construção.



Por outro lado, enquanto lhe foi dado o indispensavel apoio financeiro à produção, a empresa demonstrou reunir condições para garantir a ocupação da sua capacidade de produção, situada nos 1000 a 1200 fogos ano, apesar de, face às carências do país, o número total de fogos construídos ser nitidamente baixo.

1975 - 31 172 fogos 1976 - 29 290 fogos 1977 - 33 848 fogos 1978 - 38 500 fogos

o que permite concluir que a ocupação daquela capacidade de produção não depende, necessariamente, de uma situação de privilégio na adjudicação de empreitadas pelo Estado.

No momento presente, de empreendimentos adjudicados a empresa no ambito do programa C.A.R. e o Estado devedor de 122 000 contos de obra executa da e facturada, havendo mais el 000 contos de obra a realizar. Pelo ter reno propriedade da I.C.E.S.A. onde aquele empreendimento está a ser exe cutado tem o Fundo de Fomento da Habitação a liquidar a empresa mais cer ca de 33 000 contos; também pelo F.F.H. e para realojamento de famílias desalojadas pela J.A.E. vai ser promovido um Contrato de Desenvolvimento da Habitação para 120 fogos a serem executados pela I.C.E.S.A. em terre no da própria empresa, donde se conclui não ser a falta de obras a ori gem da crise da empresa.

Do ponto de vista técnico, não so os seus métodos estão homologados pelo L.N.E.C. e comprovados pela sua produção passada, como ainda demonstrou capacidade e flexibilidades bastantes para reformular e actualizar a sua produção por forma a cumprir com o actual Regulamento Geral de Edificações Urbanas.

Sobre a sua situação financeira, forçoso se torna ter presente que a mes ma é herdada do passado, resultante das regras então vigentes de que, em presas de construção integradas em grupos económicos, não deviam dar lu cros que, duma forma ou doutra, eram absorvidos por outras empresas em



sectores a montante e a juzante da construção civil.

Assim pois, o saneamento financeiro da empresa deverá ser encarado pelo próprio Estado como uma consequência das transformações económicas operadas após o 25 de Abril e que, no caso presente, se terá de traduzir na emancipação desta empresa da respectiva tutela do Banco Borges & Irmão.

Esta Secretaria de Estado da Habitação vê com muita apreensão que seja posta a hipótese de declaração de falência da empresa, que não pode acei tar por, entre outras, as seguintes razões:

- O país não se pode dar ao luxo, perante as suas carências habitacionais, de desmobilizar uma unidade de produção com a dimensão, estrutura técnica e tecnologia como é o caso da I.C.E.S.A.
- 2. Dadas as suas características técnicas, a declaração de fa Funciação da empresa, do contratiblo que sucederia comuma em presa de construção tradicional, não se traduzirá na sim ples dispersão da sua mão-de-obra e do seu equipamento por outras empresas de construção, que assim aumentariam a sua capacidade de produção; antes resultará, ou na quase total perda do capital investido, da tecnologia e respectiva capa cidade de produção, ou na aquisição da empresa em bloco, sa neada financeiramente pelo processo da falência, caso em que se tem de perguntar, POR QUEM? e PORQUE ATRAVES DA FALEN CIA?
 - 3. A declaração de falência, para alem das consequências finan ceiras sobre as instituições de crédito, algumas das quais, mercê de garantias reais, absorviam a totalidade da massa falida, irá causar enormes prejuízos, talvez também a falência, de muitas outras empresas fornecedoras e sub-emprei teiras, e prejudicará gravemente os actuais promitentes com pradores dos fogos em fase de comercialização. Sobre este último aspecto recorde-se que as únicas empresas do sector



da construção que ainda permanecem intervencionadas, o estão unicamente para acautelar os direitos dos promitentes compradores. A manutenção da empresas em actividade, alem de sal vaguardar os interesses dos promitentes compradores, permitira a rotação dos creditos dos seus fornecedores e sub-emprei teiros, assegurando a sua sobrevivência e manutenção dos pos tos de trabalho que representam.

Deste modo, é esta Secretaria de Estado de parecer dever de senvolverem-se todos os esforços para recuperar a empresa, o que tem de pressupor o congelamentos dos créditos da Banca sem aplicação de juros que fatalmente a inviabilizam, e que lhe seja assegurado o financiamento à produção, devidamente garantido por esta e distribuido por outras instituições de crédito além do Banco Borges & Irmão que, dado o seu ja ele vado envolvimento, dificilmente garantirá à empresa o apoio de que esta carece."

Fundação Cuidar o Futuro

Lisboa, 10 de Dezembro de 1979.

O CHEFE DE GABINETE

Carlos Albano Ferreira

CAF/MG.



de nato wandon Carte ao S. E. T. e minist. Gla. Pri Alic,

[dr. Roda S. E.T. emps was superte eper. pur du Isame Calha ontes gov.

to informer per dis p emps was ten mercy per coloc.

o más viahilizer. e'+ caro homologer contre vialilizer - e's l'é pesti.

Fundação Cuidar o Futuro